

**NOVAS NORMAS DO
PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM PATOLOGIA
FMRP**

**NORMAS DO PROGRAMA PATOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE
RIBEIRÃO PRETO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP é formada pelo coordenador, o suplente do coordenador, 1 docente credenciado no programa e respectivos suplentes, 1 representante discente e seu suplente. Todos os membros docentes deverão pertencer ao quadro de docentes da FMRP-USP e serem credenciados como orientadores no programa.

II- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a nota de cada item e a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site do Programa no site do programa.

No ato da inscrição para o processo seletivo dos alunos para o Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, será exigido comprovação de proficiência em língua inglesa para todos os alunos, e portuguesa para os alunos estrangeiros, conforme disposto no Item V desta Norma.

A seleção dos alunos para o Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, será realizada pela CCP, exigindo-se aprovação nos seguintes critérios:

1. Todos os candidatos serão submetidos a uma prova escrita de seleção, versando sobre Patologia Geral, com nível de graduação em Medicina. A nota variará de 0 a 10 sendo 6 a nota mínima de aprovação.
2. Análise do Curriculum Vitae. Para o Doutorado Direto será dada ênfase nas atividades de pesquisa, principalmente, publicações e iniciação científica. A nota variará de 0 a 10 sendo 6 a nota mínima de aprovação;
3. Análise do projeto de pesquisa, tanto na sua forma quanto no conteúdo.

Serão consideradas a proposta científica, a metodologia, a viabilidade, o cronograma e a sua integração nas linhas de pesquisa do programa. A nota variará de 0 a 10 sendo 6 a nota mínima de aprovação.

O candidato deverá ser aprovado nos três critérios para ser selecionado e a nota final será a média aritmética dos três critérios analisados, que deverá ser no mínimo 6.

III – PRAZOS

No curso de Mestrado o prazo para depósito da dissertação é de trinta e seis meses.

No curso de Doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de quarenta e oito meses.

No curso de Doutorado Direto, o prazo para depósito da tese é de sessenta meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

O aluno de Mestrado deverá integralizar pelo menos 96 unidades de créditos, assim distribuídas:

- no mínimo 30 unidades de créditos em disciplinas.
- 66 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da dissertação.

O aluno de Doutorado, portador de título mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar pelo menos 172 unidades de créditos assim distribuídos:

- no mínimo 20 unidades de créditos deverão ser obtidas em disciplinas.
- 152 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da tese.

O aluno de Doutorado Direto deverá integralizar pelo menos 192 unidades de créditos assim distribuídos:

- no mínimo 40 unidades de créditos deverão ser obtidas em disciplinas.
- 152 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da tese.

A critério da CCP podem ser computados créditos ao aluno que realizar as atividades referentes às letras A a E, do item XIV desta norma, desde que não ultrapassem vinte por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Serão aceitos para o exame de proficiência em língua inglesa os exames reconhecidos pela CPG da FMRP-USP (TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima para o mestrado e 70% da nota máxima para o Doutorado.

Serão ainda aceitos como proficientes em língua inglesa os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua inglesa.

Será aceito para o exame de proficiência em português o exame reconhecido pela CPG da FMRP-USP (CELPE-BRAS), sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima.

Serão ainda aceitos como proficientes em língua portuguesa os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua portuguesa.

VI – DISCIPLINAS

A CCP definirá o elenco de disciplinas do programa baseada nos artigos 68 a 71 do regimento de PG da USP.

O pedido do credenciamento e credenciamento de disciplina será feito por pelo menos 1 orientador credenciado no programa. As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância para a formação geral do aluno, coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrantes e, no credenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e as alterações da nova proposta.

Além dos orientadores credenciados, serão aceitos como ministrantes de disciplinas, portadores do título de doutor, externos ao programa, desde que justificado por um docente credenciado no programa, responsável pela disciplina e após aprovação pela CCP.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

Poderá ocorrer o cancelamento de turmas de disciplinas quando não houver atingido o número mínimo de alunos por turma ou quando houver solicitação do ministrante por motivo de força maior e aprovada pela CCP. O cancelamento por número insuficiente de alunos deverá ser realizado antes do início da turma por motivo de força maior. A CCP terá 30 dias para deliberar sobre tal cancelamento.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O exame de qualificação é obrigatório para os alunos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

O objetivo do exame de qualificação é avaliar a maturidade didático-científica do aluno e os progressos obtidos.

É necessário completar todos os créditos mínimos em disciplina para a realização do exame.

O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação em até 21 meses para o Mestrado, 28 meses para Doutorado e 36 meses para Doutorados Direto, contados a partir do início de seu prazo. Os prazos para realização do exame obedecerão ao Regimento de Pós-Graduação da USP. Em caso de reprovação o aluno poderá repetir o exame no máximo em 180 dias a contar da data de reprovação.

O Exame de Qualificação para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto constará da apresentação de um artigo completo (*ORIGINAL ARTICLE*) oriundo do plano de pesquisa desenvolvido no Programa, elaborado de acordo com as normas de uma revista de circulação internacional de qualidade escolhida pelo orientador e seu orientado. O artigo deverá ser encaminhado para a CCP dentro dos moldes da revista escolhida, contendo ilustrações e carta de recebimento do manuscrito por parte da revista. Deverá ainda ser anexada cópia recente das Instruções aos Autores e de um artigo completo para comparação. Caso o artigo já esteja aceito ou publicado, apresentar documento comprobatório, o qual servirá como aprovação no exame. O artigo deverá ser escrito em Inglês.

A comissão examinadora será composta pela Comissão Coordenadora do Programa.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Para a transferência do curso de Mestrado para o de Doutorado direto, o aluno e o orientador deverão fazer a solicitação, até 24 meses após o início do curso de Mestrado, instruída com os seguintes documentos:

- parecer circunstanciado do orientador, com anuência do aluno, justificando o pedido.
- projeto de pesquisa com os resultados já obtidos e cronograma de atividades futuras.
- comprovação de participação prévia em projeto de pesquisa com autoria ou coautoria em trabalho completo publicado em revista indexada.

A CCP deverá julgar o pedido após a análise do material apresentado e de um parecer de um orientador do programa ou de um especialista no assunto.

X – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de um relatório semestral do andamento da pesquisa e de atividades desenvolvidas no período que devem ser submetidas à CCP.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar cada relatório nas datas estabelecidas pela CCP sem justificativa ou se dois relatórios, consecutivos ou não, não forem aprovados.

- Na avaliação do relatório serão levados em conta os créditos obtidos, o progresso do trabalho, a forma de apresentação e o cronograma estabelecido para os trabalhos futuros.

- A data de entrega do relatório semestral será na última semana de junho e na última de novembro.

A deliberação de desligamento do aluno pela CCP é encaminhada a CPG para homologação.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O credenciamento e re-credenciamento dos orientadores serão válidos pelo prazo de 3 anos.

XI.I – Do Credenciamento de Orientador Pleno

O número máximo de alunos por orientador é 6, sendo também permitidas 3 co-orientações.

Para o Credenciamento Pleno e Recredenciamento, o Orientador deverá ter disciplina ativa no programa. Deverá também demonstrar produção científica de no mínimo 5 artigos em periódicos com fator de impacto acima de 1,0 nos últimos 3 anos.

XI.II – Do Credenciamento de Orientador Específico

Para o orientador específico são permitidas até 3 orientações, sendo também permitidas até 2 co-orientações.

O Credenciamento de Orientador Específico dependerá primeiramente da análise do currículo do Docente pela CCP – Patologia, que julgará se é pertinente o seu Credenciamento.

O Credenciamento de Orientador Específico fica condicionado à existência de candidato aprovado com Projeto de Pesquisa. Neste caso, o orientador deverá ser responsável ou colaborador em alguma disciplina ativa no programa. Também será exigida a existência de no mínimo 1 trabalho publicado em revista indexada nos últimos 3 anos.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA TESE

Mestrado

O aluno deverá entregar na secretaria da CPG o seguinte material:

- formulário de encaminhamento assinado pelo aluno e pelo orientador.
- mínimo de três exemplares da dissertação contendo resumos e títulos em português e em inglês.
- parecer do orientador referente ao trabalho de dissertação.
- cópia da dissertação em multimídia.

Doutorado

O aluno deverá entregar na secretaria da CPG o seguinte material:

- formulário de encaminhamento assinado pelo aluno e pelo orientador.
- mínimo de cinco exemplares da tese contendo resumos e títulos em português e em inglês e manuscrito de publicação.
- parecer do orientador referente ao trabalho de tese.
- cópia da tese em multimídia.
- lista elaborada, em conjunto com o orientador, para a composição da Comissão Julgadora contendo 17 nomes, o orientador, oito pertencentes à FMRP-USP ou ao Programa e oito externos à FMRP-USP e ao Programa.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O título concedido pelo programa será designado, Mestre ou Doutor em Ciências, Programa Patologia, opção Patologia Humana / opção Patologia Experimental.

XIV – OUTRAS NORMAS

I. Créditos obrigatórios no programa

Para todos os alunos, é exigido que 50% dos créditos sejam obtidos em disciplinas do programa.

II. Créditos especiais

A – trabalho completo em revista indexada – 4 créditos

B – publicação de trabalho completo em anais (ou similares) – 2 créditos

C – Livro ou capítulo de livro – 2 créditos

D – participação em congresso científico com apresentação de trabalho cujo resumo seja publicado em anais ou (similares) – 1 crédito

E – depósito de patente – 4 créditos

F – participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) – 3 créditos.

As atividades referentes às letras A até E não podem ultrapassar cinquenta por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas e a atividade referente à letra F não pode exceder vinte por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

III. Entrega de material na CCP por ocasião do depósito da dissertação/tese

A – cópia de parecer do orientador referente ao trabalho de dissertação/tese.

B - arquivo eletrônico contendo título, resumo e palavras-chaves em português e inglês da dissertação/tese.

C - comprovante do envio de trabalho para publicação resultante da dissertação/tese, em revista indexada.

D - lista elaborada, em conjunto com o orientador, para a composição da Comissão Julgadora contendo, para o Mestrado, nove nomes: o orientador, quatro pertencentes à FMRP-USP ou ao Programa e quatro externos à FMRP-USP e ao Programa; e para o Doutorado, dezessete nomes: o orientador, oito pertencentes à FMRP-USP ou ao Programa e oito externos à FMRP-USP e ao Programa;

Estes itens serão solicitados tanto para Mestrado quanto para Doutorado e Doutorado direto.

CNR, 03/10/11

CA, 03/10/11

CC, 03/10/11